



Atos Legislativos

Decretos Legislativos



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

(Proj. Dec. Legislativo nº 24/22, do Vereador Alexandre Cobra Vêncio)

INSTITUI O DIPLOMA "AMIGO DA SANTA CASA" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Art. 1º** Fica instituído o Diploma "AMIGO DA SANTA CASA", a ser outorgado anualmente às pessoas físicas e jurídicas, políticos, Ongs e instituições públicas ou privadas, que sejam parceiras, contribuem ou apoiam a Santa Casa de Misericórdia de Assis.
- Art. 2º** Anualmente a lista com sugestão dos nomes dos homenageados será encaminhada pela Santa Casa de Misericórdia de Assis à Presidência da Câmara Municipal de Assis, sem prejuízo de que a Câmara Municipal possa efetuar indicações para os fins desta Lei.
- Art. 3º** O diploma "AMIGO DA SANTA CASA" será entregue preferencialmente em Sessão Solene convocada para esse fim, em data marcada, após a entrega da lista prevista no Artigo 2º.
- Art. 4º** Fica facultado à Santa Casa de Misericórdia de Assis instituir um "Selo", contendo a inscrição "AMIGO DA SANTA CASA", podendo, para tanto, definir os casos e condições em que as pessoas físicas e jurídicas, políticos, ongs e instituições públicas ou privadas poderão utilizá-lo em suas mídias publicitárias.
- Parágrafo Único.** O critério de utilização deste "Selo", bem como a validade de sua utilização, será estabelecido pela Santa Casa de Misericórdia de Assis.
- Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente